Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG Proc. nº 16626/17

LEI N° 5.572 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5789 – Autor: César Rogério Oliva)

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NEURALGIA DO TRIGÊMEO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo".
- § Único O evento de que trata o *caput* será realizado, anualmente, no dia 07 de outubro.
- Artigo 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2017, 141º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

K

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 16626/17 -fls.02-

REGINA MAURA ZET ONE GRESPAN Secretária Municipal de Saúde

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

VIVIANE S. P. DA SILVA

Resp. p/Exp. do Departamento de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

